

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0076/2023

Substitui membros na Comissão de Materiais, Móveis, e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social.

- o contido no protocolado nº **19.955.653-3**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Materiais, Móveis, e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários no âmbito da 20ª Regional de Saúde, sede em Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde:

- I.** Pedro Henrique de Assis, Técnico administrativo, RG 11.085.176-6, presidente;
- II.** Nilse Maria Schuck, Auxiliar Operacional, RG 4.694.581-6, como membro;
- III.** Guilherme de Alvarenga Coelho Guilhon Loures, Odontólogo, RG 12.517.949-MG, como membro;

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0313, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10452 de 06 de junho de 2019.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

*(assinado digitalmente)*  
Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **RES0076\_COMISSAODEMATERIAISMOVEISEEQUIPAMENTOSCONSIDERADOSINSERVIVEIS\_20RS\_SUBSTITUIRMEMBROS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/01/2023 08:19.

Inserido ao protocolo **19.955.653-3** por: **Maria Helena Loezer** em: 23/01/2023 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**37393a6e83699c3d7b249cc1e32a4344**.